

Parecer nº 06 - CCJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 06 2015	01h40min	EXTRAORDINÁRIA	84

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD) Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda de segundo turno ao Projeto de Lei nº 525, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação da Lei nº 5.280, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências”.

s/Larissa

Paulo r02

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 525, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação da Lei nº 5.280, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências”

No âmbito da CCJ, somos pela admissibilidade da Emenda nº 05 apresentada ao Projeto de Lei nº 525, de 2015. Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL nº 525 / 2015
Folha nº 30 RITA